

câmara municipal de

santa  **cruz**
madeira

APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO [2022]

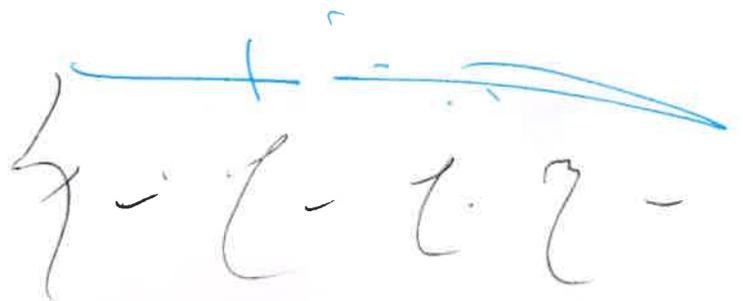
CONTRATO-PROGRAMA

ÁREA DE APOIO: desporto

“ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA”



Praça Dr. João Abel de Freitas, Madeira
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062
NIPC 511 244 681



O presente contrato, referente ao programa de Apoio ao Movimento Associativo, é o acordo de duas vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer a regulamentação de interesses entre as partes infracitadas:

O **Município de Santa Cruz**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Dr. João Abel de Freitas, NIPC 511 244 681, representado pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

A **Associação de Ciclismo da Madeira** pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos com sede no Complexo Piscinas Olímpicas do Funchal, Beco dos Álamos, , 9020-021 Funchal, NIPC 509 383 122, representada pelo Ex.^{mo} Sr. Rui César Oliveira de Almeida, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante.

Considerando que:

As atribuições das Autarquias, preveem auxiliar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e p), no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, e do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem como objeto o patrocínio financeiro da atividade desenvolvida pela entidade beneficiária e prevista nos seus estatutos e no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 2.ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Constituem obrigações da segunda outorgante:

- a) Assegurar a total execução das atividades de caráter desportivo nos termos dos estatutos da entidade;
- b) Assegurar o cumprimento integral dos termos do presente contrato;
- c) Aplicar o patrocínio financeiro concedido, exclusivamente, à realização do objeto deste contrato, designadamente: **1 - Produção/ organização de evento - Provas de Ciclismo de Estrada 2022** (despesa corrente) e **2 - Produção/ organização de evento - Provas de BTT Santa Cruz** (despesa corrente);
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer fatos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso, para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, aos serviços da entidade concedente, nos termos da Lei;
- f) Conceder quaisquer informações ou apresentar documentos, solicitados pela entidade concedente, que respeitem o cumprimento do programa de patrocínio;
- g) Colaborar, gratuitamente, em dois eventos promovidos pelo primeiro outorgante e de interesse para a comunidade, no âmbito socioeducativo e ambiental segundo o artigo 46.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência evidente à prática do contrato-programa;
- i) Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- j) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, encarregados de educação e sociedade civil a celebração deste contrato-programa, respeitando o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
- k) A obrigação da utilização da imagem do Município de Santa Cruz (logomarca e brasão) nos suportes de comunicação das iniciativas, conforme Manual das Normas Gráficas adotadas pelo município.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. C. T. 2017".

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária, durante o ano de 2022.

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

1. O primeiro outorgante concede à segunda outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros)**, distribuído da seguinte forma: **1 - Produção/ organização de evento - Provas de Ciclismo de Estrada 2022 – 1 500,00 €** e **2 - Produção/ organização de evento - Provas de BTT Santa Cruz – 3 000,00 €**.
2. A componente financeira, não abrangida pelo número anterior, da presente cláusula, é assegurada pela entidade beneficiária.
3. O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade através de transferência bancária, nos dias posteriores à assinatura do contrato e, somente, após a entrega da fatura-recibo, por parte da segunda outorgante.
4. Para efeitos do disposto, no número anterior, da presente cláusula, a entidade que pretende beneficiar de apoio financeiro, deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária aos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
5. O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento, por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com as Finanças, Segurança Social e entidade concedente.
6. A despesa inerente a este contrato é satisfeita por dotação existente no **Compromisso n.º 599/2022**, datado de 30/11/2022.
7. Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato, até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no n.º 2, da presente cláusula, mediante a prévia apresentação de documentos válidos do cumprimento da situação fiscal e contributiva ou prévia autorização de consulta dos mesmos.



Cláusula 5.ª

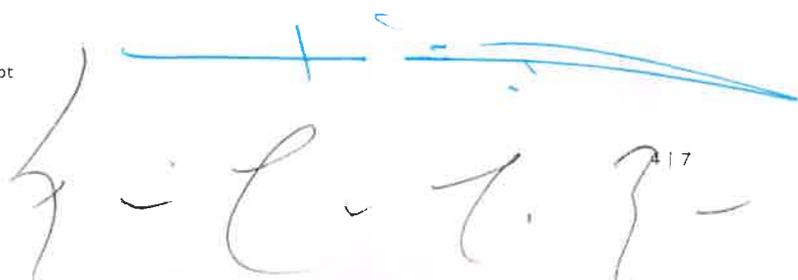
Acompanhamento e controlo de execução

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas, referentes ao cumprimento do presente contrato.
3. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui, nos seus relatórios anuais de atividade, uma referência expressa à execução deste contrato.
4. A aplicação do objeto, do presente contrato, deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo dos eventos patrocinados deve elaborar um relatório fundamentado.
5. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro enviará à entidade patrocinadora, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos, relativos à atividade patrocinada, com inclusão de fotografias e de divulgação institucional, nos recintos e nos programas/*flyers* de difusão do evento, apresentando o brasão e a logomarca do Município, respeitando as regras de utilização dos elementos de imagem, segundo o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
6. O relatório, a que se refere o número anterior, da presente cláusula, deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

1. O presente contrato pode ser revisto ou modificado, nos termos do artigo 40.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 7.ª

Cessação

1. O presente contrato cessa:
 - a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pela segunda outorgante;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus propósitos;
 - c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere a alínea g), do n.º 6, do artigo 36.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
 - e) Quando não forem realizadas as colaborações, referidas na alínea g), do n.º 1, da cláusula 2.ª, do presente contrato-programa, por motivos imputáveis à entidade beneficiária.
2. A interrupção do contrato efetua-se através de notificação dirigida à segunda outorgante, no prazo máximo de 30 dias, desde o dia do conhecimento do fato, que lhe serve de fundamento.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência da segunda outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 8.ª

Direito à suspensão, exclusão e restituição de apoios

1. É aplicável o disposto no artigo 43.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
2. No incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de rever todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 9.ª

Publicidade

1. O presente contrato deve ser publicitado nos termos do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 10.ª

Omissões

1. Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de patrocínio, o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 11.ª

Entrada em vigor

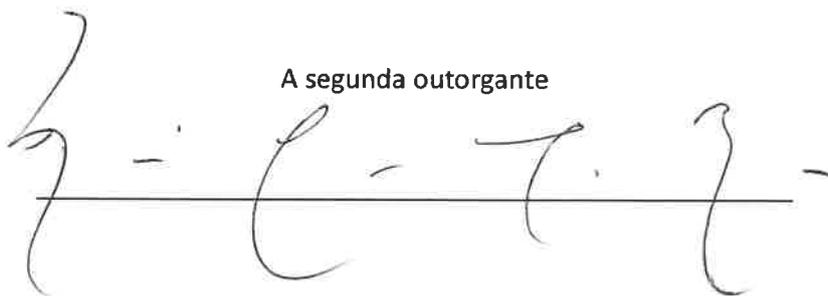
O presente contrato produz efeitos reportados na data de deliberação de 02 de dezembro de 2022.

Santa Cruz, 12 de dezembro de 2022

O primeiro outorgante



A segunda outorgante





CERTIDÃO

Rubina Monica Pereira Mendes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FUNCHAL-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão **6 de Dezembro de 2022.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A C M - **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA**

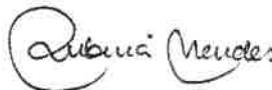
NIF: 509383122

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509383122

Cód. Validação: C5NSUVQC6WHP

O Chefe de Finanças,



(Rubina Monica Pereira Mendes)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A. C. M. -
ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA

Firma/Denominação A. C. M. - ASSOCIAÇÃO DE
CICLISMO DA MADEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018484597

N.º de Identificação Fiscal 509383122

N.º da Declaração 029439217ASCD22

Data de emissão 2022-08-16

A. C. M. - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA
BC DOS ALAMOS COMP PISCINAS OLIMPICAS DO FUNCHAL
FUNCHAL
9020-021 FUNCHAL

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Presidente do Conselho Diretivo



Micaela Fonseca de Freitas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018484597

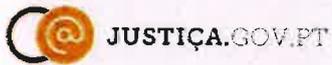
Código de Verificação - MLPJACDECNJFMWH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

9

9



BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

0 Código RCBE: 72887307-bd2d-4be6-9bfc-d75c241f9bfc
Declaração submetida em 17/10/2022 16:01:56

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
509383122

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	Carla
Apelido(s)	Reis Berenguer
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	AV Arriaga, 30, 1, Sala A, - Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Funchal (Sé)
Email	crberenguer-66007P@adv.oo.pt
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	146887760ZW8
Data de validade	29/06/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	248986805
Cédula profissional	66007P
Qualidade em que atua	Advogado

Dados da Entidade

Firma ou Denominação	A.C.M. - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA MADEIRA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	BC Dos Álamos, - Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Santo António
Email	geral@acmadeira.pt
Natureza jurídica	Associação de direito privado

Dados dos Membros dos órgãos de administração

Membro 1

Nome(s) próprio(s) Rui César
Apelido(s) Oliveira Almeida
País de residência ou sede PORTUGAL
Morada: BC Dr. Joaquim Carlos, 4, 9000-189 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Funchal (São Pedro)
Email rui1zalmeyda@gmail.com
Naturalidade PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar Vila Nova de Famalicão
Data de nascimento 16/05/1973
Nacionalidade: PORTUGAL
País de emissão do documento PORTUGAL
Tipo de documento Cartão de Cidadão
Número de documento 1007267822X0
Data de validade 13/11/2029
País do Número fiscal PORTUGAL
Número fiscal 206402074
Cargo Presidente do conselho de administração

Membro 2

Nome(s) próprio(s) Luís Xavier
Apelido(s) de Sousa Nunes
País de residência ou sede PORTUGAL
Morada: CAM Lombo do Atougia, 306, 9370-753 Calheta, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Calheta, freguesia de Calheta
Email xavier@xaviernunes.pt
Naturalidade PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar Calheta
Data de nascimento 26/02/1989
Nacionalidade: PORTUGAL
País de emissão do documento PORTUGAL
Tipo de documento Cartão de Cidadão
Número de documento 1357121972X9
Data de validade 07/05/2029
País do Número fiscal PORTUGAL
Número fiscal 239006638
Cargo Outro Vice-Presidente

Membro 3

Nome(s) próprio(s) Paulo Sérgio
Apelido(s) Freitas Ferreira
País de residência ou sede PORTUGAL
Morada: CAM Novo da Piedade, 9, 4050-419 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Imaculado Coração de Maria
Email Pauletasergio@icloud.com
Naturalidade PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar Funchal

Data de nascimento	13/03/1980
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	1171767102X2
Data de validade	24/04/2023
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	227420845
Cargo	Outro Tesoureiro

Membro 4

Nome(s) próprio(s)	Suzana Luzia
Apelido(s)	Das Santos Silva
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R. Calçada, 92, 35v. - Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço
Email	suzanasilvasm@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Porto Moniz
Data de nascimento	EU12/1982
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	1211325092X2
Data de validade	13/11/2030
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	209079415
Cargo	Outro Secretário

Membro 5

Nome(s) próprio(s)	João Ricardo
Apelido(s)	Coelho dos Santos
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	TV Encosta do Pilar, EDF Design Gardens, Bloco B, 2 AA, 9100-777 São Martinho, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho
Email	jrcs82@tutmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Amarante
Data de nascimento	04/01/1982
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	1194154292V4
Data de validade	09/02/2029
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	210732954
Cargo	Outro Vogal

Membro 6

Nome(s) próprio(s)	António Miguel
Apelido(s)	Correia Teixeira

País de residência ou sede PORTUGAL

Morada: TV Dr. Barreto, 2, 9000-697 São Martinho, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho

Email: amc.net@gmail.com

Naturalidade: PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar: Funchal

Data de nascimento: 30/06/1980

Nacionalidade: PORTUGAL

País de emissão do documento: PORTUGAL

Tipo de documento: Cartão de Cidadão

Número de documento: 117145106ZX1

Data de validade: 24/09/2031

País do Número fiscal: PORTUGAL

Número fiscal: 217983588

Cargo: Outro Vogal

Membro 7

Nome(s) próprio(s): Vânia Elisabete

Apelido(s): Dias Morgado

País de residência ou sede: PORTUGAL

Morada: ESTR Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim, 68, A, 9400-132 Porto Santo, distrito de Ilha de Porto Santo, concelho de Porto Santo, freguesia de Porto Santo

Email: vaniadiasmorgado@gmail.com

Naturalidade: PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar: São Pedro (Funchal)

Data de nascimento: 26/09/1980

Nacionalidade: PORTUGAL

País de emissão do documento: PORTUGAL

Tipo de documento: Cartão de Cidadão

Número de documento: 117529796ZY5

Data de validade: 22/01/2030

País do Número fiscal: PORTUGAL

Número fiscal: 213019787

Cargo: Outro Vogal

Dados dos Beneficiários Efetivos**Beneficiário 1**

Nome(s) próprio(s): Rui César

Apelido(s): Oliveira Almeida

País de residência ou sede: PORTUGAL

Morada: BC Dr. Joaquim Carlos, 4, 9000-189 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Funchal (São Pedro)

Email: rui17almeida@gmail.com

Naturalidade: PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar: Vila Nova de Famalicão

Data de nascimento: 16/05/1973

Nacionalidade: PORTUGAL

País de emissão do documento: PORTUGAL

Tipo de documento: Cartão de Cidadão

Número de documento: 100728782ZX0

Data de validade: 13/11/2029

País do Número fiscal

PORTUGAL

Número fiscal

206402074

Fonte de informação

Ata Tomada de Posse 2020 - 2024

[Ata Tomada de Posse - 2020, 2024 \(1\).pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Direção e Presidente

Fonte Informacao:

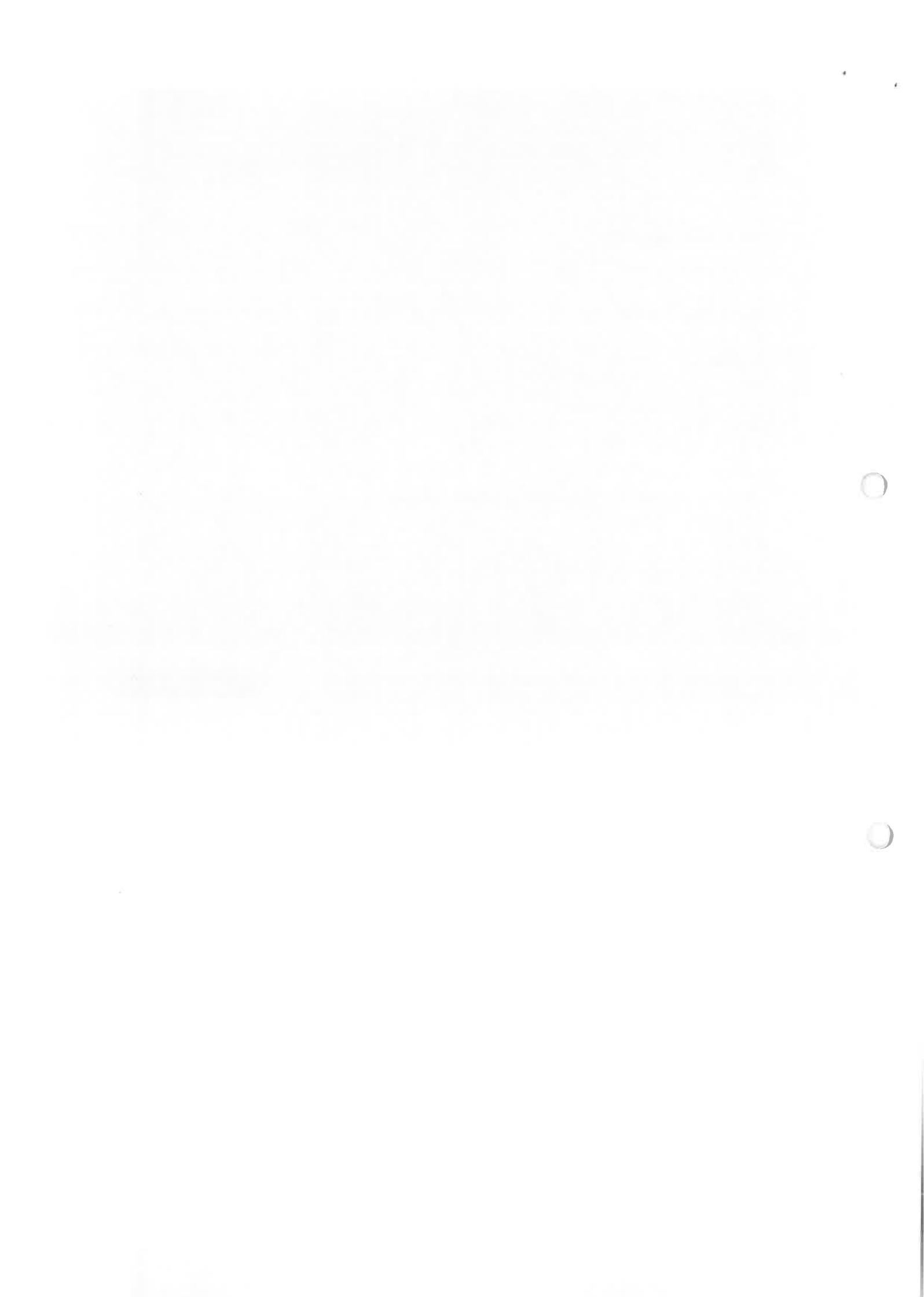
Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)[Início](#)



Dados da Identificação Bancária

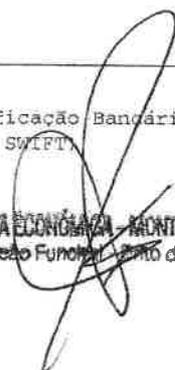
A.C.M. - ASS. CICLISMO MADEIRA
TITULAR

	País	Banco	Balcão	Nº de Conta	DC
NIB		0036	0129	99100053856	68
IBAN	PT50	0036	0129	99100053856	68
BIC	MPIOPTPL				
*** CONTA ACTIVA ***					

NIB = Número de Identificação Bancária

IBAN = International Bank Account (Número Internacional de Identificação Bancária)

BIC = Bank Identifier Code (Código de Identificação Bancária do SWIFT)


CAIXA ECONOMICA - MONTEPIO GERAX
Banco Funchal - Banco da Câmara





ASSOCIAÇÃO DE
CICLISMO
DA MADEIRA

Original
Fatura-Recibo N.º FR 2022/129

Data de Emissão: 07-12-2022

Associação de Ciclismo da Madeira

Beco dos Álamos
9020-021 Santo António
Portugal
Telefone: 291632456
E-mail: geral@acmadeira.pt
Site: http://acmadeira.pt

Contribuinte: 509383122

Município de Santa Cruz
Câmara Municipal de Santa Cruz,
Praça Dr. João Abel de Freitas, Santa
Cruz
9100-157 Santa Cruz
Portugal



ZAJO - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Pág.	
511244681	022			EUR	1/1	
Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
061	Protocolo de Apoio ao Movimento Associativo - nº de compromisso 599/2022	1	Uni.	4.500,00€	Isento	4.500,00€

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 07-12-2022

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
Isento Artigo 9.º do CIVA	0%	4.500,00€	0,00€

Total Líq. 4.500,00€
Total Pago 4.500,00€

Documento pago nesta data: 07-12-2022

Meios de pagamento utilizados

Data	Método	Valor	Observações
12-12-2022	Transferência Bancária	4.500,00€	

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

